



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.741/86 -

"Dispõe sobre atualização salarial dos servidores do SAEP, e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam introduzidas as seguintes alterações no Anexo I da Lei nº 1.705, de 16 de maio de 1.986:

I - Encarregado do Setor de Processamento / de Dados - fica criado 01 (hum) emprego, Referência 24 a 31;

II - Digitador - ficam criados 02 (dois) empregos, Referência 16 a 23;

III - Escrivão I - fica reduzida a quantidade de empregos para 08 (oito);

IV - Escrivão II - fica reduzida a quantidade de empregos para 05 (cinco);

V - Escrivão III - ficam criados 02 (dois) empregos, Referência 20 a 27;

VI - Ficam elevadas as referências iniciais de parte dos empregos, na forma do referido anexo, constante desta lei.

Artigo 2º) - Os Anexos I e II da Lei nº 1.705, de 16 de maio de 1.986, passam a ter nova redação, na forma dos referidos anexos, constantes desta lei.

Artigo 3º) - Ficam elevados os vencimentos do Chefe de Obras e Manutenção para Cz\$ 4.857,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzados).

Artigo 4º) - Ficam elevados os valores das referências do Anexo II da Lei nº 1.705, de 16 de maio de 1.986, com a nova redação dada ao referido anexo, constante desta lei.



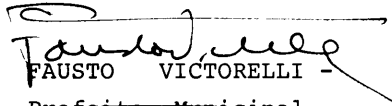
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1.986.

Pirassununga, 25 de setembro de 1.986.

-  -  
FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
MARIA CÉLIA ZERO.

Resp.p/Departamento de Administração.

mcz/.-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 1

## DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02 14	Servente Ajudante de Serviços Diversos	6 a 13
18	Operador Hidráulico	7 a 14
11 02 07	Operador Estação Tratamento de Água Reparador de Hidrômetro Leiturista de Hidrômetro	8 a 15
02 08	Operador de Máquina I Escriturário I	10 a 17
02 07	Pedreiro Meio Oficial Motorista I	11 a 18
01	Segurança	12 a 19
02 06	Pedreiro I Encanador I	15 a 22
02 02	Motorista II Digitador	16 a 23
03 05	Caixa Escriturário II	17 a 24
08 04 02	Pedreiro II Encanador II Operador de Máquina II	18 a 25



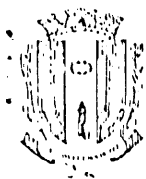
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

02	Encarregado de Turma	18 a 25
01	Técnico de Manutenção	
02	Técnico de Laboratório	
01	Desenhista Projetista	20 a 27
02	Escriturário III	
02	Pedreiro III	21 a 28
02	Encanador III	
03	Artífice de Obras	
01	Supervisor de Água e Esgoto	22 a 29
	Encarregado de Setor:	24 a 31
01	Pessoal	
01	Material	
01	Arrecadação	
01	Processamento de Dados	
	Chefe de Seção:	29 a 36
01	Administração	
01	Finanças	
01	Técnica	
02	Engenheiro	30 a 37
	Diretor de Departamento:	36 a 43
01	Administração e Finanças	
01	Técnico Operacional	
01	Assessor Jurídico	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II

### TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	CZ\$	REF.	CZ\$
01	1.245,00	24	3.808,00
02	1.307,00	25	3.998,00
03	1.372,00	26	4.197,00
04	1.440,00	27	4.406,00
05	1.512,00	28	4.626,00
06	1.587,00	29	4.857,00
07	1.666,00	30	5.099,00
08	1.749,00	31	5.354,00
09	1.836,00	32	5.621,00
10	1.927,00	33	5.902,00
11	2.023,00	34	6.197,00
12	2.124,00	35	6.506,00
13	2.230,00	36	6.831,00
14	2.341,00	37	7.172,00
15	2.458,00	38	7.530,00
16	2.580,00	39	7.906,00
17	2.709,00	40	8.301,00
18	2.844,00	41	8.716,00
19	2.986,00	42	9.151,00
20	3.135,00	43	9.608,00
21	3.291,00	44	10.088,00
22	3.455,00	45	10.592,00
23	3.627,00	46	11.121,00